

ANO 2015

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 74/2015

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 01/06/2015

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 08/10/2015 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4948/2015

Lei nº 4995 DE 10 DE JUNHO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4995 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **José Henrique Netto** a passarela do Sambódromo Municipal José Oscar da Silva, localizada na Avenida Prefeito Hércules Pereira Hortal n. 1367, Jardim São Sebastião.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de junho de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de junho de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”

011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/275/2015 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 08/06, foram aprovados os Projetos de Lei n. 74 e 81/2015, ambos de autoria do Poder Executivo.

Informo-lhe ainda que na mesma sessão foi rejeitada a Mensagem ao Projeto de Lei n. 47/2015, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4948 e 4949/2015.

Atenciosamente,

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*Recebi
11/06/15
Dama*

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 4948/2015

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Henrique Netto a passarela do Sambódromo Municipal José Oscar da Silva, localizada na Avenida Prefeito Hércules Pereira Hortal n. 1367, Jardim São Sebastião.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 2015.


José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 74/2015, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer

..... *A. B. C. G. U. M. M. S. **

Sala das Comissões, 08 de junho de 2015.

Blleu
Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Seu
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 74/2015, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regularidade

Sala das Comissões, 08 de junho de 2015.

Nasser José Delgado Abdallah
Nasser José Delgado Abdallah
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Angelo Rafael Latorre Daolio
Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 74/2015,
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que
especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 08 de junho de 2015.


Fernando José Piffer
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 074/2015: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, via do denomina-se logradouro público.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a denominação de logradouro público localizado na orbita municipal se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:

XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA em relação ao presente PROJETO DE LEI partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para denominar de "**José Henrique Netto**" a passarela do Sambódromo Municipal José Oscar da Silva, localizado à Av. Pref. Hércules Pereira Hortal nº 1.367, Jd. São Sebastião, em Bebedouro (SP).

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa em apreço.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2015.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"

005

Data: 22/05/2015 Hora: 11:13:00 Número: 307/15

Espécie: Projeto de Lei

Procedência: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Remetente: Prefeito Municipal

os, somando competências

rinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
DOURO - Estado de São Paulo
45-9100 www.bebedouro.sp.gov.brBebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de maio de 2015.
OEP/307/2015/is

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei foi elaborado por solicitação dos vereadores Dr. Tiago Bosco de Souza Elias, Angelo Rafael Latorre Daolio e Dr. Fernando José Piffer, por meio da Indicação nº 174/2015, para homenagear o senhor **José Henrique Netto**, popularmente conhecido como "**Henricão**", e **relatam as informações a seguir**: nasceu no dia 15 de outubro de 1940 no município de Martins/RS da união de Cícero Henrique Simões e Edwirges Gonçalves da Silva. Era filho único e, ainda pequeno, se mudou para o Rio de Janeiro. No final da sua adolescência foi morar com seu primo em São Paulo, mais precisamente em Artur Alvim na zona leste, onde, seguindo o caminho dos pais, se tornou maestro da banda da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Sua história com o nosso município se deu na década de 60, quando aos 26 anos conheceu e recebeu o convite do pastor Amarildo para atuar como maestro da banda na unidade local da referida Igreja. Quando aqui chegou seu encantamento por Bebedouro foi imediato e, por isso, adotou afetiva e definitivamente a cidade coração de onde nunca mais quis sair. No início morou numa dependência no fundo da Igreja.

Henricão tocava trombone, flauta e vários outros instrumentos, mas, a contar pela receptividade das pessoas, o trombone era de longe o que mais encantava os bebedourenses. Segundo relato do Pastor Balbino José da Silva, certa vez saiu da Igreja tocando trombone pelas ruas até a Concha Acústica, quando - emocionadas pela harmonia e melodia da sua interpretação - muitas pessoas o seguiu e outras tantas se juntaram naquele local.

Após algum tempo, Henricão foi seduzido pelo samba e, mesmo com o forte vínculo emocional que nutria pelo pastor e a sua família, pois era tratado como um filho e se sentia irmão do jovem Elias Roberto da Silva, aceitou convite para tocar no carnaval da cidade de Barretos.

Seu primeiro serviço fora da Igreja foi o de mecânico na oficina do Sr. Lentino. Conheceu Maria de Lourdes e suas duas enteadas (Ana Lúcia e Leni Conceição), com quem se casou e, em alguns anos, teve sua primeira filha (Rachel Henrique Simões). O tempo passou e, no ano de 1970, já possuía sua própria oficina na Rua Tobias Lima, no Centro, onde Elias (filho do Pastor Balbino) com ele trabalhava.

O ano de 1974 foi bastante especial para Henricão, pois nasceu a sua segunda filha (Adriana Henrique Simões) e, com o apoio de Sérgio Stamato, conseguiu um espaço maior para a sua oficina no Distrito Industrial I, nas imediações da Variante Hamleto Stamato.

Mesmo feliz com a sua atividade laboral, Henricão sempre cultivou a sua paixão pela música e pelo futebol. Durante muitos anos foi membro da banda marcial de Bebedouro e, em grandes apresentações, representou nosso município em outras localidades.

CIENTE EM 22/05/2015
PRESIDENTE



Em 1977, junto com alguns amigos, fundou a tradicional banda carnavalesca "VAI QUEM QUER".

No esporte, era torcedor fanático da Associação Atlética Internacional, o que até os dias atuais suscita relatos marcantes dessa sua paixão pelo clube, hoje centenário, cujas algumas passagens pedimos licença aos seus interlocutores para aqui transcrever:

- do Sr. Ivan Santin....."o amigo Henricão era uma das figuras mais fortes que conheci quando moço. Educado e sempre gargalhando com aquela voz grossa e inconfundível. Ganhou uns 50 cm de bíceps trabalhando na sua oficina mecânica, nunca teve a oportunidade de frequentar uma academia, tomar suplementos ou anabolizantes...era 100% natural. Sua força veio do longo trabalho pesado e fazia com que um feixe de molas de caminhão parecesse um cabo de vassoura em suas mão. Nos jogos da Inter estava ele tocando trombone, um exímio músico por sinal. Lembro de uma vez que veio um time de Olímpia, com muitas pessoas, uma torcida enorme que tomou conta da arquibancada do fundo lá no Arnaldo Bulle...Ele levantou lá do outro lado onde estávamos...enrolou a bandeira da Inter nos ombros e foi sentar bem no meio dessa torcida...Ninguém ousou a falar nada ou encostar um dedo nele. O estádio veio abaixo...a galera delirou.

- um caso no Estádio Tereza Breda em Olímpia/SP, contado por Gilson Zanellato...."Henricão desfilava classicamente abaixo das arquibancadas tocando seu instrumento trombone de vara, acompanhado por um garoto torcedor da Inter, que empunhava a gloriosa bandeira alvirrubra. Inesperadamente, três indivíduos olimpienses arrebataram a bandeira e comemoraram como tivessem conquistado um troféu. Henricão não gostou da brincadeira, mandou o garoto segurar o trombone, arregaçou as mangas da camisa, subiu a arquibancada até os três famigerados torcedores. Delicadamente pediu para que a devolvessem para o bem e felicidade geral da nação. Vão encarar?...deu-se alguns segundos de silêncio, fitaram o avantajado crioulo de cima para baixo e de baixo para cima e, para não deixa-lo nervoso, chegaram a melhor decisão...devolver a bandeira. Henricão desceu a arquibancada calmamente e devolveu-a ao garoto que, sentindo firmeza, mais seguro do que nunca e, na frente do Henricão, agitou pra valer a bandeira alvirrubra na maior felicidade do mundo, fazendo a festa no estádio, sob o som do trombonista.....MANDA QUEM PODE, OBEDECE QUEM TEM JUÍZO."

Para termos ideia da figura de Henricão como músico, profissional e, também, como ser humano, neste breve histórico não podemos deixar de citar, Ivo Acásio dos Santos Anjos que, com Nelson Alves Tonin, fundou a Auto Peças Mercedes no dia 02 de julho de 1977. Tal empresa, nestes quase 38 anos de atuação no nosso município, coleciona histórias de sucesso e crescimento profissional. Ivo, conforme matéria publicada no periódico O Jornal de 2007, não teve uma vida fácil na sua infância. Era morador da zona rural, onde trabalhava como agricultor, e veio para cidade quando tinha 13 anos de idade para trabalhar em um posto de molas. Sua vinda se deve a um homem que considerava um pai, Henricão: o "pai preto" como carinhosamente tratava, cujo carinho fica demonstrado nas suas emoções ao dele falar. Momento em que assim o descreve: "vim trabalhar com Henricão, que era meu pai preto... ele me ensinou muita coisa (pausa)... era uma pessoa muito honesta, tinha muita fé em Deus e Nossa Senhora Aparecida, pobre, mas feliz. Ele era feliz com tudo. Tudo para ele era felicidade, Trabalhar, estar com amigos, tocar trombone, andar de 'chimbiquinha'. Ele me ensinou a ser feliz e que não precisava muito para ser feliz... É uma pessoa que eu amo de paixão mesmo e como se realmente fosse um pai para mim".



Quando temos por meta embasar nossas atitudes em valores que nos engrandecem como seres humanos, a história de vida de Henricão apresenta-se como um bom exemplo a ser mirado, pois na grandeza dos seus gestos mais simples, soube traçar, com retidão, sua bem-vinda existência entre nós.

Um grande homem que, pela determinação e atitudes, nos mostrou a que veio e para qual fim, fazendo-se transparecer por relacionamentos embasados em atitudes que considerava certas e justas, por isso, cativou durante a vida laços firmes de amizades boas e sinceras.

Homem de grandes talentos e participações em atividades comuns do município, enchia o peito para expressar seu amor por Bebedouro, pois dizia que aqui viveu os melhores momentos da sua vida, formou uma bela família, fez muitos amigos e, por isso, não media esforços em se dedicar e estender a mão a quem dele precisasse.

Veio a falecer no dia 25 de junho de 1994 aos 53 anos de idade, vítima de choque hemorrágico – ruptura de aneurisma abdominal, quando se deu início à saudade para muitos bebedourenses, especialmente àqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo pessoalmente e/ou que, de alguma forma, contaram com a sua marcante presença.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração

Cordialmente.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro - SP.

“Deus Seja Louvado”



PROJETO DE LEI Nº 74 /2015.

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 08 / 06 / 15

José Roberto De Rosis Mazer
Presidente

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**José Henrique Netto**” a passarela do Sambódromo Municipal “José Oscar da Silva”, localizada na Avenida Pref. Hércules Pereira Hortal, nº 1367 - Jardim São Sebastião.

ART. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de maio de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
Nº de Protocolo 29902/2015	Data: 22/05/2015	Hora: 11:13:00	Número: 307/15
	Espécie	Projeto de Lei	
	Procedência	Prefeitura Municipal de Bebedouro	
	Remetente	Prefeito Municipal	